



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

Decreto nº 028/2024
Em, 21 de junho de 2024.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO DE MINAS DO LEÃO, PARA O EXERCÍCIO
DE 2024.**

SILVIA MARIA LASEK NUNES, Prefeita Municipal de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Minas do Leão, para o exercício de 2024, crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 2.811.666,66 (dois milhões oitocentos e onze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), para a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

0601.12.361.0024.1.031.000 – Ampliação, Construção e Conservação de Prédios Escolares.

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.

R\$ 241.681,13 (duzentos e quarenta e um mil seiscentos e oitenta e um reais e treze centavos)

0602.12.361.0021.1.031.000 - Ampliação, Construção e Conservação de Prédios Escolares.

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.

R\$ 2.478.318,87 (dois milhões quatrocentos e setenta e oito mil, trezentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos)

0702.10.301.0028.1.297.000 – Rede Bem Cuidar – RBC/RS.

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.

R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

0901.20.606.0031.1.296.000 – Desenvolvimento da Agricultura Familiar CP 2022/2023.

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.

R\$ 41.666,66 (quarenta e um mil seiscentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

Art. 2º - Servirá para cobertura deste Projeto de Lei a redução da seguinte dotação orçamentaria:

0602.12.361.0021.1.133.000 – Aquisição de um Terreno para Ampliação das Escolas.

4.4.90.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis.

R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Art. 3º - Também servirá para cobertura deste Projeto de Lei, o excesso de arrecadação no valor de R\$ 41.666,66 do recurso 1701 – Outras Transferência de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados e o Superávit Financeiro no valor de R\$ 2.670.000,00, conforme demonstra Balanço Patrimonial de 2023, dos seguintes recursos:

Recurso 2601 (4293) – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS.....R\$ 50.000,00

Recurso 2550 (1002) – Transferência do Salário Educação.....R\$ 241.681,13

Recurso 2500 (0001) – Recursos não Vinculados de Impostos.....R\$ 2.378.318,87

Art. 4º - Fica o presente Projeto de Lei incluído na LDO Nº 1790/2022 e na LOA nº 1793/2022

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Em, 21 de junho de 2024.

SILVIA MARIA LASEK NUNES

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 21 de junho de 2024.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração